

PARECER JURÍDICO

AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO COM O GAP -
GRUPO DE APOIO A POLÍCIA
DE SARANDI/RS.**

O presente projeto foi apresentado para análise Legislativa e visa conforme art.1 autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o GAP – Grupo de Apoio a Polícia de Sarandi/RS.

O projeto especifica, ainda, que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Segundo justificativa apresentada ao projeto, o mesmo se justifica por auxiliar a manutenção dos serviços administrativos prestados pela Brigada Militar e pela Policia Civil, no Município de Barra Funda/RS, assim como auxiliar no pagamento com as despesas de moradia dos policiais que residam e estejam lotados neste município. Bem como, objetiva proporcionar a população barrafundense um serviço de melhor qualidade na área da segurança pública.

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014., estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Em face ao exposto, o projeto é LEGAL e CONSTITUCIONAL, nos termos da **LEI N° 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.** razão pela qual O PARECER desta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL, estando apto a ser analisado pelo legislativo.

Barra Funda, 13 de abril de 2022

Jaqueli da Silveira
Assessora jurídica/OAB RS 86.539